



MUNICÍPIO DE TELEMAGO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELEMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e noticiando, com base no que dispõe o artigo 81 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 18 de julho de 2002

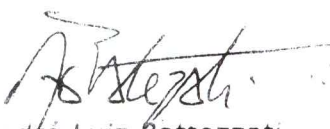
RESOLVE

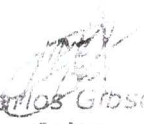
Art. 1º Ficam designados como membros da Comissão de Licitação, **MATILDE MARIA BITTENCOURT**, **CINZIA CRISTINA CARVALHO** e **VIEIRA KUNA**, para exercerem a função de Comissão de Licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de 18 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipal nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º Ficam também designados os servidores **DENISE APARECIDA MENDES MACIEL** E **LUIZ ADRIANO MARCOWSKI** para atuarem como membros da equipe de apoio, conforme dispõem os mencionados dispositivos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto nº 20420 de 29 de maio de 2013.

PRAÇA DAL AMAR, 1000 - JARDIM ARAUCÁRIA
BORBA, ESTADO DO PARANÁ
maio de 2013


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Grossi
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PREGÃO Nº _____****PREGÃO Nº _____**

Razão Social:		
CNPJ Nº:		
Endereço:		
E-Mail:		
Cidade:		Estado:
Contato	Nome:	Telefone:
Recebemos através do acesso à página www.telemacoborda.rj.gov.br o instrumento convocatório da licitação acima identificada.		
Local: _____ de _____ de _____		
Assinatura		

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregão por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: pregaopresencial@ptb.rj.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba – Paraná torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo objeto: para aquisição de veículos leves e para transporte de passageiros.

OBJETO: VEÍCULOS LEVES E PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Anexo I, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decretos Municipais nºs 11.310/2004, nº 13.159/2006, nº 20.429/2013 e Portaria nº. 2.268/2010, Constituição do Estado do Paraná artigo 27 inciso XXI, Lei Complementar nº.123/2006, Lei Municipal 1644 de 12 de dezembro de 2007 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com as alterações posteriores.

DATAS E HORÁRIOS RELATIVOS AO CERTAME

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no local indicado abaixo, na Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação, situada na Rua Tiradentes, 500 - Telêmaco Borba - Estado do Paraná - CEP 84.261-240.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES A SEREM PROTOCOLADOS: Até as 10h00min do dia 15/07/2014 na recepção da Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, 500 - Telêmaco Borba - Paraná. Sede da Prefeitura Municipal, com entrada pela Alameda Oscar Hey.

CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: das 08h30min às 09h00min do dia 15/07/2014

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 15/07/2014

1 - ANEXOS DO EDITAL: Integram este Edital, como se não tivessem sido mencionados, os anexos abaixo relacionados dispostos na seguinte ordem:

- a) – Anexo I: Termo de referência/Especificações do objeto
- b) – Anexo II: Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
- c) – Anexo III: Modelo de procuração
- d) – Anexo IV: Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
- e) – Anexo V: Modelo de proposta de produtos a serem fornecidos
- f) – Anexo VI: Modelo de declaração de idoneidade
- g) – Anexo VII: Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho
- h) – Anexo VIII: Modelo de declaração de não parentesco e quadro societário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação objetiva a aquisição de **VEÍCULOS LEVES A TRACÇÃO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, conforme descrito no Anexo I que integra este Edital.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo **vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

3.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de licitação as empresas enquadradas em uma ou mais das situações a seguir:

- a) - Empresa que se encontre em regime de concordata, recuperação judicial ou processo de falência, sob concurso de credores, obrigação de falência ou similar;
- b) - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, conforme determinada pelo (a) Pregoeiro (a), junto ao site do FULAF, após o recebimento de informações;
- c) - Que estejam reunidas em consórcios e sejam controladas, coligadas ou subordinadas entre si;
- d) - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) - Empresa cujo objeto social descrito no Contrato Social seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) - Pessoa jurídica que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis legais, bem como dentre suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados, tenha ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba;
- h) - Pessoa Jurídica em que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 142 do TCE e Acórdão 1127/09 do TCE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e hora indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para elevar seu credenciamento. O participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, de um documento oficial com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se perante a administração pública em nome do licitante.

4.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos separadamente dos envelopes 1 e 2 previstos no item 5 subitem 5.2

a) - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social o termo de vinculação consolidado ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento que o autorizar a representar, reconhecida, da qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos processuais, certamente, acompanhado do correspondente documento, dentro do qual conste o nome do procurador, comprove os poderes do mandante para a atuação processual. **particular de procuração, Anexo III, preferencialmente deverá ser entregue em formulário próprio do respectivo pregão.**

4.3 - Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar pelo representante do único representante credenciado.

4.4 - O representante que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de abertura e julgamento, de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

4.5 - A empresa que tenha apresentado proposta, mas não tenha credenciado representante, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de negociação.

4.6 - Os documentos de credenciamento serão lidos pela equipe de apoio a administração no processo licitatório.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, munido de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos, que **deverão ser apresentadas separadamente dos envelopes 1 e 2 previstos no subitem 5.2, por qualquer meio gráfico de impressão, vedada a apresentação de texto manuscrito.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMAGO BULHÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

f) - Prazo de validade da proposta de 90 (noventa) dias.

g) - Prazo de entrega do objeto licitado: conforme item do Edital.

6.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade por item prevista no Edital.

6.3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.4 - A omissão da indicação na proposta da letra "f" e "g" do item 6.1, implicará a desclassificação das condições estabelecidas neste Edital.

6.5 - A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas.

6.6 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA "HABILITAÇÃO"

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos necessários relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em termo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou em se tratando de sociedades comerciais, no Registro da Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais;

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b";

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

f) - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" do subitem 7.1.1 deverão ser apresentados no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) - Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Federal (União) (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais);
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da pessoa jurídica ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, podendo ser substituída pela apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio da pessoa jurídica;
- e) - Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e relativas ao INSS;
- f) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) do âmbito nacional, expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1964, alterada pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 (DOU de 08/07/2011).

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo juiz da sede da pessoa jurídica.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) - Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para atuar no ramo de atividade pretendida, conforme modelo ANEXO VI.
- b) - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo ANEXO VII.
- c) - Declaração de não parentesco, conforme modelo ANEXO VIII.

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) - É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos nos itens "a" a "e" do subitem 7.1.1, "a" do subitem 7.1.2 e "a" do subitem 7.1.3, por documento de Registro Cadastral (CRC), desta Prefeitura ou outro órgão ou Entidade da Administração Pública pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato, até a data de abertura deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

b) - As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município ou no site www.pmtb.pr.gov.br/Informações/Licitação/Cadastro.

c) - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à apresentação das propostas.

d) - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as pequenas empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo correspondará ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a apresentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

e) - Em caso de a proponente ser "FILIAL" a documentação deverá ser apresentada na localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza serem abrangentes.

8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo será aberta a sessão de proposta, o Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar, encerrando-se a possibilidade de admissão de novos participantes.

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo II).

8.3 - A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações técnicas, prazos e condições fixados no edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a correta identificação dos produtos licitados.

8.4 - No tocante aos preços as propostas serão verificadas quanto à existência de erros aritméticos que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se ao cancelamento dos eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções serão consideradas para apuração do valor da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PMTB
100

- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo IV);
- b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme modelo anexo V).
- 5.1.1 - A Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (RECON) ou equivalente, que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, a declaração apta a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.
- 5.1.2 - A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido no item 5.1, será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito.
- 5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, em 2 (dois) envelopes fechados e indecifráveis, contendo, em seu exterior, o nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – Proposta

Pregão nº.: **47/2014**

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

Envelope nº. 2 – Habilitação

Pregão nº. **47/2014**

Nome da empresa e CNPJ:

Data e horário de abertura:

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel amarelo de 100% de origem brasileira, com gráfico de impressão, vedada a apresentação do texto manuscrito, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso comum, e as palavras estrangeiras numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador e apresentada em original conforme modelo no Anexo V e também ser encaminhada PRE-ELETRONICAMENTE em CD-ROM, PEN DRIVE, pelo sistema **esProposta**, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



5.4 - Os documentos necessários ao encaminhamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por autoridade competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou publicação em local designado durante a sessão pública na Divisão de Licitação.

5.5 - A aceitação das certidões quando emitidas através da Internet dispensa a verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação.

5.6 - Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

5.7 - As cópias autenticadas dos documentos apresentados, mas consideradas duvidosas ou que deixarem dúvidas quanto a sua idoneidade, serão conferidas com os originais, obrigatoriamente, no ato de sua apresentação.

5.8 - Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.

5.9 - Recebidos os envelopes, descabera a desistência da proposta.

6 - DO CONTEUDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em original, autenticada por autoridade legal em todas as folhas, e assinatura na última e deve ser acompanhada de modelo conforme modelo no Anexo V.

a) - Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) - Número do Pregão;

c) - Descrição técnica detalhada do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e modelo do produto cotado. As marcas apresentadas devem corresponder exatamente aos requisitos solicitados para cada item, em conformidade com as especificações de fabricação do item.

d) - A proposta deverá estar acompanhada de ficha técnica do fabricante ou **FABRICANTE** do produto ofertado. No catálogo ou ficha técnica deve aparecer de forma clara e objetiva as especificações técnicas e características do produto, por exemplo: medidas, materiais utilizados, fabricação, prazo de validade, prazo de garantia, velocidade, entre outros. Se a empresa não apresentar o catálogo ou ficha técnica adequada, a proposta será desclassificada em face da ausência de informações suficientes para aceitação dos produtos.

e) - Preço unitário, por **ITEM**, em moeda corrente nacional, não se admitirá cotação em moeda estrangeira e em conformidade com a Lei 6069/95(SMN) somente duas casas decimais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.5 - Serão desconsideradas ofensas ou calúnias baseadas nas propostas dos demais licitantes.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, sob observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço unitário e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no edital, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços unitários. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O critério de julgamento das propostas de preços será o **menor preço global POR ITEM**, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem as condições de produção.

8.8 - Na fase de lances, os representantes dos licitantes deverão estar presentes em todas as reuniões para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.9 - O (A) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para oferecer lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de menor preço e, em seguida, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.10 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na apresentação dos lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a quarta colocação, na ordem de lances.

8.11 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convidado pelo (A) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o lance verbal apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.12 - Os lances serão livres.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.14 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes da etapa declinarem da formulação de lances.

8.15 - No caso de não existirem lances verbais, serão consideradas válidas as propostas apresentadas na etapa de abertura das propostas, desde que verificada a conformidade com o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data de apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo pregoeiro, a qual será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.17 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) acima ou abaixo da proposta classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com o desempate na ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

8.18. - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a oferta de preferência fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.19 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de propositante inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), ocorrerá a precificação e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, com revogação do certame.

8.20 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previstas no edital, somente se aplicará na hipótese de proposta igual em preço, quando houver empate entre microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores, o desempate estabelecido no subitem 8.17 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

8.21 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope com os documentos de habilitação de seu autor.

8.22 - Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, não foram realizados lances verbais, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço das licitantes que participaram da primeira etapa competitiva de lances, negando a proposta do proponente, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará os documentos de habilitação e assim, sucessivamente, até a apuração de oferta aceitável, cujo proponente atender aos requisitos de habilitação.

8.23 - Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes, sendo hábil o proponente de menor possibilidades de propostas classificadas na primeira etapa competitiva de lances, a proposta (s) de melhor preço vier (em) a ser desclassificada (s) ou inabilitada, o (a) Pregoeiro (a) restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

8.24 - O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.25 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.26 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, o (a) Pregoeiro (a) apresentará os documentos alcançados pela verificação, e o (a) licitante deverá apresentá-los.

8.27 - Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) poderá rejeitar a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua conformidade com o Edital. O (a) Pregoeiro (a) poderá, a qualquer momento, convocar o participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até o último, para apresentar proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.28 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

9 - DA IMPUGNAÇÃO, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do prego, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, requerer providências ou impugnação por escrito contra cláusulas ou condições do Edital.

a) - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que deverá responder em 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

b) - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recursos, sob pena de desistência do certame.

9.2 - As impugnações e recursos deverão ser protocolados pelo representante legal do interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR localizado à Praça Dr. Horácio Klabin, 37 - Centro. A comissão se reunirá para analisar as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao (a) pregoeiro (a).

9.3 - Não serão aceitos recursos interpostos através de fax, e-mail ou de recursos que não tenham sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está devidamente habilitado para representar a empresa licitante.

9.4 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar-se imediatamente e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem os memoriais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do
recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará, na ausência do
direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) à lante
vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.6 - Tempestivo o recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou
encaminha-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu julgamento não será objeto de recursos
insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - Decididos os recursos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade
competente homologará o procedimento.

9.9 - A adjudicação será feita pela totalidade do objeto.

10 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações
definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem
prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e
materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre
o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada
a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.

b) Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá ser considerado
descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a entrega dos bens e materiais
e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela em atraso, sobre
a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total, a multa será
de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido do contrato.

10.2 - As multas mencionadas na alínea "a" e "b" do subitem 10.1 serão pagas, independentemente
dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito cobrado mediante pagamento em moeda
corrente ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

10.3 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade de sua proposta não
celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, fraudarem a
licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não manifestarem interesse, não
falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo a fraudar a licitação,
declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, sem prejuízo das
seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a Prefeitura Municipal de
Telêmaco Borba pelo infrator:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2010

- a) - Advertência;
- b) - Multa;
- c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos prevista no art. 1º do Decreto nº 6.457/2008;
- d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em sentido que preserve a disputa, respeitada a igualdade de oportunidades entre os interessados, não podendo comprometer o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2 - Das sessões públicas de processamento do procedimento licitatório, observada o disposto no artigo 1º, inciso I, da Lei nº 13.159/2006, que regulamenta a modalidade de licitação presencial, bem como o disposto no Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes.

11.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

11.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos no mesmo dia das propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes presentes, no ato da abertura.

11.5 - O resultado do processo licitatório será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.pmpb.pr.gov.br.

11.6 - Os demais atos pertinentes a esta licitação serão publicados no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.pmpb.pr.gov.br.

11.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues ao poder do (a) Pregoeiro (a) pelo prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data da publicação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, sob pena de inutilização do documento.

11.8 - Os casos omissos do presente edital serão solucionados pelo (a) Pregoeiro (a).

11.9 - A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO



11.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes de licitação, a ser resolvida na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Telêmaco Borba.

12. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS

(Informar o nº da licitação)

e-mail pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br

Telefone/Fax (0xx42) 3904-1812

Horário de expediente: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min.

Serão disponibilizados no site www.pmtb.pr.gov.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. **Compele ao licitante acessar o site para obter as informações.**

As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal. Os esclarecimentos ao edital poderão ser formalizados por escrito ou por e-mail observando-se o prazo de até 12 horas após a divulgação do edital e o recebimento das propostas.

NOTA: Caso a data prevista para a realização do presente pregão coincidir com feriado, ponto facultativo ou não haja expediente, será observado o primeiro dia útil seguinte. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Brasil (GMT-3).

Telêmaco Borba, 11 de junho de 2014

Matilde Maria Bitencourt

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICA Nº 001/2014

1. OBJETO

Aquisição de veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, Secretaria Municipal Saúde, sendo estes direcionados para o Núcleo de Saúde da Família (NASF), Vigilância Epidemiológica (VIEP), Vigilância Sanitária (VISA), Divisão de Administração e Programação e Estratégia de Saúde da Família.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade desta secretaria em suprir a quantidade necessária de veículos para atender a demanda dos municípios, se faz necessário a aquisição destes, visando a melhoria dos serviços prestados.

1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Valor unitário
1	veículo automotor nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 14 passageiros + motorista; Ano/moodelo 2014/2014; Zero quilometro; Teto alto; Cor branca; Combustível diesel; 4 cilindros em linha; Cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção hidráulica original do fabricante; Potência do motor (CV/RPM) 125 / 3.500; Torque do motor (kgf/cm²) 21,40; Cilindrada 2140; Tensão 12V; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Equipado com protetor de canos; Tanque combustível com capacidade para 80 litros; Airbag frontal original do fabricante (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiro 3 pontos e traseiro central abdominal; Com sistema de navegação por satélite locais (Brasil) atualizado - GPS; Freios ABS original do fabricante; Alarme antifurto; Abertura portas traseira de 180º; Sistema de ventilação de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiro, com ventilação, aquecedor; Desembaçador do vidro traseiro; Banco do motorista, com ajuste de altura; Bancos dianteiros com apoio cabeça; Bancos traseiros individuais com apoio cabeça; Bancos revestidos em couro ou	1	147.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO



	tecido, espuma injetada, flexível, antiderrapante e antidano; Postura em solda eletrônica; Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Freios elétricos com acionamento à distância; Volante antiderrapante; Borracha ou carpete; Para-choque, espelhos retrovisores, maçanetas externas na cor do veículo ou preto; Vidros elétricos; Farol de neblina dianteiros; Janelas com vidros nasens; Rádio AM/FM, CD Player MP3/WMA com RDS e auto-função; Pneus e rodas compatíveis com o veículo; Pneus estepe completo; Deverá acompanhar chave de roda, macaco, triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Opcional adicional de 24 meses para motor e transmissão. Manutenção e revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com licença de IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro, e emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).		
2	Veículo de passeio 1.6 nas seguintes especificações mínimas: Veículo Zero quilômetro; Pintura sólida, cor branca; Ano de fabricação e modelo 2016/2017; Ignição eletrônica; Motor injetado; Espumado; Luz interna com interruptores de contato na ignição; Protetor de cárter; Motor 1.6, bicombustível 110x 110x 110 (gasolina); Potência líquida máxima não inferior a 90 CV a gasolina e 104 CV a álcool; Com 04 cilindros, Com 08 válvulas; Transmissão manual; Câmbio com 05 marchas a frente e 01 marcha a re; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Reservatório de combustível com capacidade mínima para 48 L; Limpador de para-brisas com 2 velocidades e temporizador; Desembaçador do vidro dianteiro; Limpador e lavador do vidro traseiro; Coluna da direção com ajuste de altura e profundidade; Direção hidráulica ou elétrica;	10	R\$ 7.120,00 Sete mil e duzentos reais



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PMTE

Travas elétricas na chave de ignição; Espelhos retrovisores externos lado do motorista e lado do passageiro; Farol de neblina; Retrovisor interno dia/noite; Rodomômetro digital; Relógio digital; Computador de bordo; Bateria com dois refletores; Aviso sonoro de faróis acesos; Luzes de freio, luz auxiliar brake-light; Painel de instrumentos com velocímetro parcial e conta giro; Indicador gradual de temperatura do óleo; Indicador gradual de nível de combustível; Chave do rodado; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Roda liga leve aro 15", com pneus compatíveis com o veículo; Pneus estepe com roda, idêntico aos demais pneus do veículo; Capacidade para 5 pessoas; Com 4 portas para passageiros e 1 porta traseira para armazenamento de carga; Capacidade de carga de mínimo 280 L; Porta malas com revestimento forrado elétrica nas portas; Com cinges de segurança no cinto de segurança passageiro e 2 na parte traseira; Com console central para o articulado (lado direito e lado esquerdo); Vidros vidros; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras traseiras; Bancos dianteiros com apoio para cabeça reguláveis na altura; Bancos traseiros com apoio para cabeça; Banco encosto traseiro totalmente rebatíveis; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais laterais com cintos de segurança retrateis de 3 pontos, no banco central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Banco do motorista com regulagem de altura; Estofamento dos bancos em tecido; Para choques dianteiro e traseiro, cada um dos espelhos retrovisores externos, maçanetas e trilhos das portas do veículo; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Alarme de injeção; Ar-condicionado quente e frio; Rádio AM/FM, com MP3, USB, Bluetooth; Com 64 alto-falantes instalados; Com antena no teto; Tornada 12 volts; Capacidade de carga; Com manual de instruções em português. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B.

12/11

12/11

gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, do IPTU, do ITR, do ICMS de licenciamento e do seguro obrigatório emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

3 Veículo nas seguintes especificações mínimas: Zero quilômetro. Pintura sólida; Cor branca; Ano de fabricação e modelo 2014/2014; Capacidade para 6 lugares + motorista; injeção eletrônica; Volante com regulagem de altura; Luz interna com temporizador; Protetor de Carter; Motor 1.8, bicombustível flex (alcoól e gasolina); Potência não inferior a 100 CV (gasolina/etanol); 8 válvulas; Transmissão mecânica, manual mecânica de 5 marchas a frente e 1 ré; Reservatório de combustível com capacidade para 50 litros; Desembaçador de vidro traseiro; Limpador de vidro dianteiro e traseiro com intermitência; Para-sóis biarticulado (lado direito e lado esquerdo) Direção hidráulica ou elétrica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Espelhos retrovisores externos do lado do motorista e passageiro com regulagem; Retrovisor interno; Farol de neblina; Hodômetro digital; Relógio digital; Computador de bordo; Faróis com lâmpada halógena; Freio ABS; Tração elétrica, com acionamento à distância e controle por sensor; Luz contra-choque; Freio brake light; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Univo do rodar; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Ferramentas completas com pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneus estepe idênticos aos demais pneus do veículo; Compartimento de carga com bancos rebatíveis não inferior a 600 litros; Console central; Revestimento das portas e laterais em tecido; Portas traseiras laterais do lado do motorista e passageiro; Vidros verdes; Vidros elétricos dianteiros; 2 bancos dianteiros (motorista e passageiro); Banco dianteiro do motorista com regulagem de altura; 2ª fila com banco traseiro de 3 lugares com

3

87.000,67
cada veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B

11/01/2014

apoio de cabeça em 2 ou 3 lugares, 3 cintos de segurança em 3 lugares com apoio de cabeça. Cintos de segurança em 3 lugares; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros, cintos de segurança retráteis de 3 pontos, no banco dianteiro traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Estofamento dos bancos em tecido; Carcaça dos espelhos retrovisores externos, laterais e internas na cor do veículo ou preto; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Ar-condicionado quente e frio, de fábrica; Air bag motorista e passageiro; Com 4 auto falantes instalados; Com rádio instalado AM/FM, com USB; Tomada de energia 12 volts; Capacidade de carga útil de 490kg; Com manual de instruções em português. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito. Qualquer porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

4. Veículo tipo Micro-ônibus, com seguintes especificações: Ano/modelo: 2013/2014 ou versão atual; Capacidade para 20 pessoas + 2 Zero quilômetro; Cor branca, Motor acima de 4.0 com intercooler; Com 4 cilindros; Sistema de injeção eletrônica; Potência de 155 cv; Torque de 575 Nm; Câmbio manual com 5 marchas a frente e uma a ré sincronizada; Freio de estacionamento pneumático com acionamento por manopla; Freio de serviço pneumático a tambor na dianteira e na traseira; Freio motor com acionamento com acionamento por pedal no tubo de escape; Direção hidráulica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Tanque de combustível com capacidade de 150 litros; Reservatório de ureia: 18 litros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Rodas de aço 6,0 x 17,5" ou superior, com pneus sem câmara; Sistema rodoar incluso; Distâncias entre eixos de 4.500mm; Largura externa entre 2.150 e 2.490mm; Altura interna 1.954mm; Comprimento total do veículo entre 9.000mm e 10.150mm; Poltrona do motorista auxiliar reclinável com regulagem de 2 pontos; Poltronas com descanso braço central, corredor e janela; Poltronas reclináveis com revestimento em couro ou couro, espuma injetada, fluxível, anatômica e 3ª chamada, costura em solda eletrônica; Cinto de segurança retrátil abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; Apoio para os pés tipo escudo; Vidros laterais corrediços na cor fumê; Cortinas internas em toda a lateral do veículo; Saneta para proteção contra o sol no para-brisa dianteiro para motorista; Porta bagagens interna posicionado acima das poltronas com luz de leitura individual; Bagageiro externo ampliado na traseira mais um bagageiro no entre eixos; Ar condicionado de teto com saídas individuais com capacidade de 80.000 btus; Iluminância elétrica, voltagem elétrica (frigobar), com capacidade de 50 litros; Porta pantográfica com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso dos passageiros; Cabinado com parede total de separação do motorista ao salão dos passageiros com porta deslizante e fechadura; Com rádio AM/FM, USB e auto falantes; Saída de emergência conforme legislação vigente; Com Freno de estepe, macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante) Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão, (obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, empregado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Deve estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle da Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.208.507,81 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta e Um Centavo).

1.1 - Havendo no referido objeto qualquer especificação que direcione para determinada marca, serão aceitos similares de igual ou superior performance.

1.2- Os veículos deverão ser transportados em caminhão prancha até a entrega dos veículos com quilometragem máxima tolerada de 20 km rodados.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Responsabilizar-se pela troca dos veículos, quando for constatada qualquer desconformidade com a especificação, efetuando a permuta no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a partir do conhecimento da desconformidade, durante o período de validade dos produtos fornecidos, arcando com todas as despesas necessárias da troca.

2.2. Agendar data e horário para entrega dos veículos com a Diretoria de Trânsito de Gonçalves pelo telefone 42 3904 1604.

2.3. Entregar os veículos com isenção do IFVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba.

2.4. Entregar os veículos com seguro completo, com vigência de 12 (doze) meses, com o mínimo aos valores estabelecidos abaixo:

2.4.1. Veículos leves 1.6

- Casco pelo percentual de 100% da tabela FIPE (Fundo de Investimento de Preços Econômicos), no percentual de 100% (cem por cento);

- RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) – R\$ 50.000,00

- RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros) – R\$ 50.000,00

- APP/MORTE (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00

- APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00

- Assistência 24 horas básico;



- Franquia reduzida;
- Vidro básico
- Uso: serviço;
- Condutor não específico.

2.4.2. Para veículos leves 16/ veículos de 07 lugares:

- Casco pelo percentual de 100% da tabela FIPE (Fundo de investimento de Preços Econômicos), no percentual de 100% (cem por cento);
- RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) – R\$ 50.000,00
- RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros) – R\$ 50.000,00
- APP/MORTE (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00
- APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00
- Assistência 24 horas básico;
- Franquia reduzida;
- Vidro básico
- Uso: serviço;
- Condutor não específico.

2.4.3. Para veículos de 15 lugares:

- Casco pelo percentual de 100% da tabela FIPE (Fundo de investimento de Preços Econômicos), no percentual de 100% (cem por cento);
- RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) – R\$ 100.000,00
- RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros) – R\$ 100.000,00
- APP/MORTE (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00
- APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00
- Assistência 24 horas básico;
- Franquia reduzida;
- Vidro básico
- Uso: serviço;
- Condutor não específico.

2.4.4. Para Veículo Micro-ônibus 32 lugares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

- Casco pelo percentual de 100% da tabela FIPE (Fundo de Investimento de Preços Econômicos), no percentual de 100% (com por cento);

- RCF/DMT (Danos Materiais a terceiros) – R\$ 150.000,00

- RCF/DPT (Danos Pessoais a Terceiros) – R\$ 150.000,00

- APP/MORTE (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00

- APP/INVALIDEZ (Acidentes Pessoais Passageiros) – R\$ 10.000,00

- Assistência 24 horas básico;

- Franquia reduzida;

- Vidro básico

- Uso: serviço;

- Condutor não específico.

3. ENTREGA DOS VEÍCULOS

3.1. Para veículos leves com 05 lugares: em parcela única em até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

3.2. Para veículos com 07 lugares em parcela única em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

3.3. Para veículos com 15 lugares em parcela única em até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

3.4. Para veículos com 32 lugares em parcela única em até 60 (sessenta) dias corridos, após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

3.5. Local de entrega:

Secretaria Municipal de Administração

Rua Tiradentes, nº 500 - Centro

Telêmaco Borba – Paraná

CEP 84.261-240

3.6. Horário de recebimento de 2ª a 6ª feira - das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

3.7. Correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, danos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

4.1. Provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com a especificação contida no edital.

4.2. Se for constatado qualquer desconformidade com a especificação, a empresa contratada deverá substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento de comunicado formal, o veículo.

4.3. Definitivamente, após a verificação da conformidade com a especificação, a quantidade dos veículos e consequente aceitação.

4.4. Os veículos serão recebidos e conferidos pela comissão de recebimento na forma conforme portaria Nº 2648/2013.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no banco por ela indicado.

5.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura acompanhada das CNDs do INSS e FGTS atualizadas, na Seção de Almoxarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento, Nota Fiscal do objeto ou Recibo.

5.3. Se a quantidade e/ou qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.

5.4. Na ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo o nome (legível), o cargo, a assinatura e o número do Registro em Cartão da Secretaria de Segurança Pública, do servidor do contratante responsável pela entrega.

5.5. O fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos objetos porventura não entregues ou entregues fora das especificações e do estabelecido neste edital ficará sujeito às penalidades legais, previstas nos artigos 80 e 87 e seus parágrafos, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993.

5.6. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no Edital de Pregão Presencial.

5.7. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas e o cancelamento de seu vencimento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação.

5.8. Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	670	02.001.04.122.0401.2009.4.4.90.52	0
2014	2890	08.001.15.451.1502.1013.4.4.90.52	504
2014	3620	09.001.22.661.2201.1025.4.4.90.52	0
2014	6100	12.001.10.301.1001.1041.4.4.90.52	504
2014	6101	12.001.10.301.1001.1041.4.4.90.52	504
2014	6121	12.001.10.301.1001.1043.4.4.90.52	0
2014	6130	12.001.10.301.1001.1054.4.4.90.52	504
2014	6131	12.001.10.301.1001.1054.4.4.90.52	0
2014	7220	12.001.10.304.1001.1044.4.4.90.52	497
2014	7290	12.001.10.305.1001.1055.4.4.90.52	497
2014	8920	14.001.15.121.1501.1046.4.4.90.52	0

6. PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. Garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem, desde que respeitado o cronograma de revisão do veículo.

6.2. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão, desde que respeitado o cronograma de revisão do veículo, sem limite de quilometragem, desde que respeitado o cronograma de revisão do veículo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro

EDITAL DE PREGÃO Nº _____

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas para a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica) _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____/_____, realizado pela Prefeitura Municipal de _____.

de _____

de 2014

Assinatura do representante legal da empresa proponente: _____

OBSERVAÇÃO:

- a) A declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá estar acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou prova da inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional que comprove a condição de ME ou EPP. Em se tratando de sociedade simples, o documento apto a comprovar a condição de ME ou EPP deve ser emitido pelo Tabelião Civil das Pessoas Jurídicas
- b) A ausência de comprovação da condição de ME ou EPP, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, implicando a preclusão do direito
- c) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo o nome, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone

**OUTORGANTE:**

_____ (denominação ou razão social), empresa constituída em
 sua _____ nº _____, na cidade de _____,
 Estado _____ CEP _____, Telefone _____, inscrita no I
 nº _____ e CNPJ sob nº _____, com seus atos arquivados
 na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas),
 sob nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador
 _____ (nome completo), nacionalidade _____,
 estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula
 de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de
 nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua
 _____, cidade de _____, Estado de _____, CEP _____.

JUTORGADO:

_____, (nome completo), nacionalidade _____, _____
profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____
_____ órgão expedidor _____, data de nascimento _____
domiciliado na cidade de _____, na rua _____, nº _____, _____

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. ____/2014, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo no ato de encerrar a sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos necessários para a conclusão em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais atos decorrentes do referido Pregão.

Responsavel Legal

(firma reconhecida em cartório)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____

A Empresa (Razão Social) _____ inscrita no CNPJ nº _____
por seu representante legal abaixo assinado, portador da RG nº _____
e do CPF nº _____

declara, sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade dos
documentos que foram apresentados, que atende plenamente os requisitos de
habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes do Edital de Pregão
Presencial nº. ____/2014.

(Conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

de _____ de 2014

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

**MODELO DE PROPOSTA**

Pregão Presencial nº. ____/2014

A empresa (Razão Social) _____, CNPJ nº _____, declara sob as penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO
1	Veículo automotor nas seguintes especificações mínimas: Capacidade para 14 passageiros + motorista; Ano/moção: 2014/2014; Zero quilometro; Teto alto; Cor branca; Combustível diesel; 4 cilindros em linha; Cambio manual de 5 marchas à frente e 1 à ré; Direção hidráulica original de fábrica; Potencia do motor (CV/RPM): 125 / 3.500; Torque (kgf.m/Nm) 32/1800; Cilindrada: 2140; Tensão 12V; Sistema de alimentação injeção eletrônica; Equipado com protetor de cárter; Tanque combustível com capacidade para 80 litros; Airbag frontal original de fábrica (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiro 3 pontos e traseiro central abdominal; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Freios ABS original de fábrica; Alarma antifurto; Abertura portas traseira de 180º; Sistema de ventilação de ar condicionado original do fabricante na cabine e no compartimento de passageiro, com ventilação, aquecedor; Desembaçador do vidro traseiro; Banco do motorista, com ajuste de altura; Bancos dianteiros com apoio cabeça; Bancos traseiros individuais com apoio cabeça; Bancos revestidos em couro ou tecido, espuma injetada, flexível, anatômica e antichama, costura em solda eletrônica; Espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica; Vidros elétricos nas portas dianteiras;	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Travas elétricas com acionamento à distância; Jogos de tapetes de borracha ou carpete; Para-choque, espelhos retrovisores, maçanetas externas na cor do veículo ou preto; Vidros verdes; Farol de neblina dianteiros, Janelas corrediça traseira; Radio AM/FM, CD Player MP3/WMA com RDS e duas faixas instantâneas; Pneus e rodas compatíveis com o veículo; Pneu estepe completo; Deverá acompanhar chave de roda, macaco, triângulo. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

2

Veículo de passeio 1.6 nas seguintes especificações mínimas. Veículo Zero quilômetro; Pintura sólida, Cor branca; Ano de fabricação e modelo 2014/2014; Ignição eletrônica; Volante espuma; Luz interna com interruptores de contato nas portas; Protetor de cárter; Motor 1.6, bicombustível flex (álcool e gasolina); Potência líquida máxima não inferior a 03 CV a 3.000 rpm e 04 CV a 4.000 rpm, com 74 cilindros; Com 08 válvulas; Transmissão manual; Câmbio com 05 marchas sincronizadas a frente e 01 marcha a ré; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado e GPS; Reservatório de combustível com

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

capacidade mínima para 48 L; Limpador de para brisa com 2 velocidades e temporizador; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador e lavador do vidro traseiro; Coluna da direção com ajuste de altura e profundidade; Direção hidráulica ou elétrica; Travas elétricas na direção e ignição; Espelhos retrovisores externos do motorista e lado do passageiro com regulagem; Farol de neblina; Retrovisor interno dia/noite; Hodômetro digital; Relógio digital; Computador de bordo; Farol com duplo refletores; Aviso sonoro de faróis acesos; Freios ABS; Luz auxiliar brake-light; Painel de instrumentos com hodômetro parcial e conta-giro; Indicador gradual de temperatura da água; indicador gradual de nível de combustível; Chave de rodas; Macaco; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Rodas liga leve aro 15", com pneus compatíveis com o veículo; Pneu estepe com roda, idêntico aos demais pneus do veículo; Capacidade para 5 pessoas. Com 4 portas para passageiros e 1 porta traseira para compartimento de carga; Compartimento de carga de mínimo 280 L; Porta malas com revestimento; Trava elétrica nas portas. Com alças de segurança no teto do lado do passageiro e 2 na parte traseira; Com console central; Para-sóis biarticulado (lado direito e lado esquerdo); Vidros verdes; Acionamento elétrico dos vidros nas portas dianteiras e traseiras; Bancos dianteiros com apoio para cabeça reguláveis na altura; Bancos traseiros com apoio para cabeça; Banco e encosto traseiro totalmente rebatíveis; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros com cintos de segurança retráteis de 3 pontos, no banco central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Banco do motorista com regulagem de altura; Estofamento dos bancos em tecido; Para-choques dianteiro e traseiro, carcaça dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

	espelhos retrovisores externos, molduras e frisos das portas na cor do veículo; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Alarme a distância; Ar-condicionado quente e frio, de fábrica; Airbag duplo (bolsa inflável para motorista e passageiro) Rádio AM/FM, com MP3, USB, Bluetooth; 1000 C1 400 100 400 instalados; Com antena no teto; Tomada 12 volts; Capacidade de carga 440 kg. Com manual de instruções em português. O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).	
3	Veículo nas seguintes especificações mínimas. Zero quilômetro; Pintura sólida Cor branca. Ano de fabricação e modelo 2014/2014; Capacidade para 6 lugares + motorista; Injeção eletrônica; Volante com regulagem de altura; Luz interna com temporizador; Protetor de cárter; Motor 1.8, bicomcombustível flex (álcool e gasolina); Potência não inferior a 108 CV (gasolina/etanol); 8 válvulas; Transmissão mecânica, Câmbio mecânico de 5 marchas a frente e 1 ré; Reservatório de combustível com capacidade para 50 litros; Desembaçador de vidro traseiro, Limpador de vidro dianteiro e traseiro com	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

intermitência; Para-sóis biarticulado (lado direito e lado esquerdo); Direção hidráulica ou elétrica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Espelhos retrovisores externos do lado do motorista e passageiro com regulagem; Retrovisor interno; Farol de neblina; Hodômetro digital; Relôgio digital; Alarme de bordo; Faróis com lâmpada halógena; Freio ABS; Travas elétricas com acionamento à distância e controle na chave; Luz auxiliar de freio brake light; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual de nível de combustível; Chave de rodas; Maçaneta; Triângulo de segurança; Extintor de incêndio; Rodas completas com pneus compatíveis com o veículo; Roda e pneu estepe idênticos aos demais pneus do veículo; Compartimento de carga com bancos rebatíveis não inferior a 650 litros; Com console central; Revestimento das portas e laterais em tecido; Portas traseiras laterais do lado do motorista e passageiro; Vidros elétricos; Vidros antidifusão; 2 bancos dianteiros motorista e passageiro; Banco dianteiro do motorista com regulagem de altura, 2ª fila com banco traseiro de 3 lugares com apoio de cabeça em 2 ou 3 lugares; 3ª fila com banco de 2 lugares com apoio de cabeça; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos dianteiros e bancos laterais traseiros cintos de segurança retráteis de 3 pontos, no banco central traseiro cinto de segurança fixo 2 pontos; Estofamento dos bancos em tecido; Carcaça dos espelhos retrovisores externos, maçanetas externas na cor do veículo ou preto; Jogo de tapetes de borracha ou carpete; Ar-condicionado quente e frio, de fábrica; Ar-que aquece o motorista e passageiro, Com 4 auto-ventiladores instalados; Com rádio instalado AM/FM, com USB; Tomada de energia 12 volts; Capacidade de carga útil de 490kg; Com manual de instruções em português. O veículo deverá



AMTB
15/07/2014

conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão. Veículo com revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deverá estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Veículo tipo Micro-ônibus nas seguintes especificações mínimas: Ano/modelo 2013/2014 ou versão atual, Capacidade para 30 pessoas + 2 Zero quilômetro, Cor branca; Motor turbo diesel com intercooler; Com 4 cilindros; Sistema de injeção eletrônica; Potência de 155 cv; Torque de 575 Nm; Câmbio manual com 5 marchas a frente e uma a ré sincronizadas; Freio de estacionamento pneumático com acionamento por manopla; Freio de serviço pneumático a tambor na dianteira e traseira; Freio motor com acionamento com acionador tipo borboleta no tubo de escape; Direção hidráulica; Com sistema de navegação mapas locais (Brasil) atualizado - GPS; Tanque de combustível com capacidade de 150 litros; Reservatório de ureia 18 litros; Rodas de aço 6,0 x 17,5" ou superior, com pneus radiais com câmara; Sistema rodar incluso; Distâncias entre eixos de 4.500mm; Largura externa entre 2.150 e 2.490mm; Altura interna 1.954mm; Comprimento total do veículo entre 9.100mm e 10.150mm; Poltrona do motorista auxiliar reclinável com regulagem de 2 pontos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Poltronas com descanso braço central corredor e janela; Poltronas reclináveis com revestimento em couro ou couro, espuma injetada, flexível, anatômica e anti-chama, costura em solda eletrônica; Cinto de segurança retrátil abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil de 3 pontos para o motorista e auxiliar; Apoio para os pés tipo balancim; Vidros laterais corredigos na cor fumê; Cortinas internas em toda a lateral do veículo; Sanefa para proteção contra o sol no para-brisa dianteiro para motorista; Porta bagagens interno posicionado acima das poltronas com luz de leitura individual; Bagageiro externo ampliado na traseira para o bagageiro no entre eixos; Ar condicionado de teto com saídas individuais com capacidade de 80 000 btus; Itinerário eletrônico; Geladeira elétrica (frigobar), com capacidade de 50 litros; Porta pantográfica com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros; Cabinado com parede total de separação do motorista ao salão dos passageiros com porta deslizante e fechadura; Com rádio AM/FM, USB e auto falantes instalados Saída de emergência conforme legislação vigente; Com Pneu de estepe, macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor do incêndio e triângulo. O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem.(Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante) Garantia adicional de 24 meses para motor e transmissão.(obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). Veículo com 2 revisões periódicas gratuitas. Seguro completo do veículo por 12 meses. O veículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO



deverá ser entregue com isenção do IPVA, pagamento da taxa de licenciamento e do seguro obrigatório, emplacado no município de Telêmaco Borba, com placa de veículo oficial. Deve estar em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para Veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente).

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega:

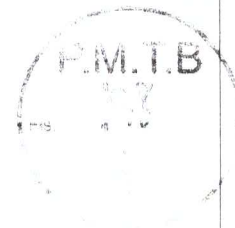
_____ de _____ de 2014

Assinatura do representante legal da empresa proponente

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____

Nome da Empresa (Razão Social) _____ inscrita no CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara sob as penas da lei, para fins de participação do _____ nº _____ da Prefeitura de Telêmaco Borba, Pense que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, sob a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que, "A falsidade de declaração prestada obrigatoriamente nesta presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, com prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93"

_____, _____ de _____ de 2014

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo Razão Social, número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO VI



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro,

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) do Cartão de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos como aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 001



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO QUADRO SOCIETÁRIO

A

Prefeitura do Município de Telêmaco Borba

A/C do Sr. Pregoeiro.

EDITAL DE PREGÃO Nº. _____

A Empresa (Razão Social) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA:**

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº 2/06 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Fiscal na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Fiscal na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

NOME DO(S) SÓCIO(S)	CPF	DATA DE NASCIM.

_____, _____ de _____ de 20____

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente contendo: Razão Social, o número do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e Telefone.

37



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

Of.º 117/2014

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2014.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Curitiba – Paraná

Prezado (s) Senhor (es):

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do(s) Edital(es), do(s) Pregão (ões) Presencial (is) nº(s) 4/2014 em anexo(s).

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja encaminhado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, CNPJ nº 76.171.240/0001-00, **Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, nº 500, Centro, CEP nº 81.100-3904 – 1812, Telêmaco Borba – PR.**

Contando com vossa colaboração e atenção, agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Matilde Maria Bilenchoun
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMÁCO BORBA - MATO GROSSO

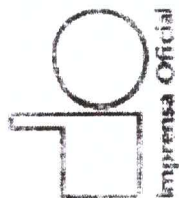
AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Aquisição de veículos Leves e para Transporte de passageiros, do tipo menor preço unitário por item. Abertura das propostas, às 08h30min, às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - Rua da Constituição, 1.000 - Telemaco Borba - Mato Grosso, Telemaco Borba - MT, fone: (161) 3309-1500, ou pelo e-mail: www.telemacoborba.mt.gov.br informações.

Telemaco Borba, 19 de junho de 2014.

Marilide Maria Bittencourt

Pregoeira



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

Protocolo **55218/2014**

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Número **ofício 117/2014**

Municipalidades

Orgão **PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba**

Prefeituras

TELEMACO BORBA

Depositário **EVERTON PEREIRA DOS SANTOS**

Edição 00

E-mail **everton@pmtb.pr.gov.br**

Adilson Camargo Cesar

Enviada em **10/06/2014 15:58**

Data de publicação

12/06/2014 Quinta-feira

R\$ 72,00

Faturada

Valor

Histórico

Rascunho Gravado

EVERTON PEREIRA DOS SANTOS

10/06/14 15:58

Matéria Enviada

EVERTON PEREIRA DOS SANTOS

10/06/14 15:58

Triagem Realizada

Adilson Camargo Cesar

10/06/14 15:58

12/06/2014 Faturada

Adilson Camargo Cesar

10/06/14 15:58

REF 48.00 - 35236/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento as normas do Sistema de Administração Municipal de Telêmaco Borba encerrou o 1º Volume dos autos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 47/2014 folhas 01 a 204 . Nada mais.

Telêmaco Borba, 17 de julho de 2014.

Eu, Hérica de  Fátima Dias, subscrevi.